PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 018/2019, pelo Decreto 054/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Exmo: CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA A) BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.450.564/0001-29, com sede a Rua João Frigo, 065 - FONE: (49) 3442-0432 – na cidade de Concordia, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, portador do RG nº 4.163.963 SSP/PR e do CPF nº 068.834.079-28, residente na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo Inmetro, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 018/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 018/2019– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 018/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 018/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia , 24 de abril de 2019

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP
Gustavo Reni Vendruscolo

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

LOTE 01 – PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02	40,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 175/70R13, sem câmara.	23.10.2019	FORCEUM	163,00	6.520,00	BBW
03	30,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 235/75R15, sem câmara.	23.10.2019	ECOVISION	420,00	12.600,00	BBW
06	16,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 205/55R16, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	253,00	4.048,00	BBW
07	16,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 195/60R15, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	235,00	3.760,00	BBW
09	16,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 175/65R14, sem câmara.	23.10.2019	APOLLO AMAZER	194,00	3.104,00	BBW
11	16,00	UN	Pneus novos nas medidas 185/65R14, com capacidade de carga 86 índice de velocidade T, com certificado do Inmetro sem câmara.	23.10.2019	JK ULTIMA SPORT	206,00	3.296,00	BBW
12	8,00	UN	Pneus novos para Kombi, radial, reforçado, dimensões 185R14, cod.vel.("S"), capacidade de carga 102/100, com certificado Inmetro, sem câmara.	23.10.2019	LINGLONG RADIAL	257,00	2.056,00	BBW
13	40,00	UN	Prieu novo com certificado do Inmetro nas medidas 205/70 R15 índice "C"	23.10.2019	THEE-A EFFITRAC	358,00	14.320,00	BBW

LOTE 02 – PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS

Item	Qtde estimada para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	40,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro radial 275/80R22,5, Radial Liso.	23.10.2019	SPEEDMAX	1.214,00	48.560,00	BBW
02	12,00	UN	Pneus novos de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado Inmetro 900x20 comum, Borrachudo 14 lonas, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	950,00	11.400,00	BBW
04	20,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 215/75 R17,5, Radial Liso sem câmara.	23.10.2019	LINGLONG LLF86,	597,00	11.940,00	BBW
05	12,00	UN	Pneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 750-16 Comum, liso, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	420,00	5.040,00	BBW
09	24,00	UN	Pneus novos, com certificado Inmetro nas medidas 900x20 14 lonas. Comum Liso, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	712,00	17.088,00	BBW

LOTE 03 – PNEUS FORA DE ESTRADA

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02	2,00	UN	Pneus novos nas medidas 12.5/80-18, 14 Lonas, com Certificado Inmetro. Sem câmara.	23.10.2019	SUPER GUIDER	1.249,00	2.498,00	BBW
04	2,00	UN	Pneus novos nas medidas 12.4-24 6 lonas, Com Certificado Inmetro	23.10.2019	SWT SPEEDWAYS	1.080,00	2.160,00	BBW
08	6,00	UN	Pneus novos 18.4-34 12 lonas. Com Certificado Compulsório Inmetro. Sem Câmara	23.10.2019	SWT SPEEDWAYS	2.715,00	16.290,00	BBW
09	4,00	UN	Pneus novos 12/16,5 10 lonas. Com Certificado Compulsório Inmetro. Sem Câmara	23.10.2019	SUPERGUIDER	845,00	3.380,00	BBW
11	16,00	UN	Pneus Convencionais novos, para a Pá Carregadeira nas medidas 17.5-25 16 lonas L2 Com Certificado Inmetro. Sem Câmara	23.10.2019	SUPERGUIDER	2.790,00	44.640,00	BBW

LOTE 04 – CAMARAS E PROTETORES

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	20,00	UN	Câmaras 750/16	23.10.2019	BBW TR15	48,00	960,00	BBW
04	60,00	UN	Câmaras 900/20; Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW V3	73,00	4.380,00	BBW
05	12,00	UN	Câmara de ar 17.5-25;, Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR220	210,00	2.520,00	BBW
07	2,00	UN	Câmaras de ar 18.4-34 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW TR218	235,00	940,00	BBW
08	4,00	UN	Câmaras de ar 23.1-30 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW TR218	315,00	1.240,00	BBW
09	2,00	UN	Câmaras de ar 12.5/80-18 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW TR218	94,00	188,00	BBW
10	2,00	UN	Câmaras de ar 20.5.25 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW TRJ1175C	420,00	840,00	BBW
11	8,00	UN	Câmaras de ar 1400-24 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BBW KM 24	177,00	1.416,00	BBW
13	60,00	UN	Protetores 26R; Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	SBN R20	32,00	1.920,00	BBW
14	50,00	UN	Protetores 22R Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	SBNR 22	37,50	1.875,00	BBW
15	12,00	UN	Protetores 25R Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	SBN R 25	149,00	1.788,00	BBW
16	12,00	UN	Protetores 24R Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	SBN R25	69,00	828,00	BBW

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 039/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 14 dias do mês de junho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 041/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 039/2019, pelo Decreto 134/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/06/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.723.784/0001-37, localizada na Rua Presidente Kenedy, 1243 – Centro, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr. Emerson da Silva Machado, portador do RG nº 4.338.996-3 e do CPF nº. 022.712.179-11, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **contratação de empresa para prestação de serviços de exames anatomopatológicos para pacientes do Município de Altônia**

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 039/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para realização dos exames será de até 15 (quinze) dias após o envio do material, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 039/2019– PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 039/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 041/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia , 17 de junho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
Emerson da Silva Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

LOTE 01 – EXAMES

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	300	UN	Análise Anatomopatológica de Peças Cirúrgicas (biopsias).	16.06.2020	Biomagistra	95,00	28.500,00	Biomagistra
2.	100	UN	Análise Anatomopatológica de Peças (Anexo de biopsias)	16.06.2020	Biomagistra	50,00	5.000,00	Biomagistra
3.	12	UN	Análise anatomopatológicas Painel Imuno histoquímico.	16.06.2020	Biomagistra	600,00	7.200,00	Biomagistra

- **As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 51/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 de agosto de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 51/2019– PMA modalidade Processo Administrativo nº 182/2019, pelo Decreto 172/2019/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de agosto de 2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº.20.372.189/0001-50, neste ato representada pelo Sr. ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, portador do CPF nº. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Dententora da Ata, por sua conta, custo e risco para OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

1.1.2.
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 51/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 51/2019– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 51/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 51/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 21 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE	APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Anexo da ATA /2019
LOTE 01 –

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	unitário	Total
1	1.	01	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **01 a 50m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
1	2.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **51 m2 a 80 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
1	3.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **81 m2 à 100 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo**	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
1	4.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **101 m2 a 150 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1	5.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **151 m2 a 200 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1	6.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **201 m2 à 250 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
1	7.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **251 m2 à 500 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
1	8.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **1 m2 à 50 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
1	9.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **51 m2 à 80 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
1	10.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **81 m2 a 100 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
1	11.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **100 m2 à 150 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
1	12.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **151 m2 à 200 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1	13.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **201 m2 à 250 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; • Projeto Rede de Lógica; • Projeto de Climatização; Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
	14.	1	UN	**Elaboração de Projeto,** destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **251 m2 e 500 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização; **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	15.	1.000	M2	Projeto de Estrutura Metálica	1,50	1.500,00
	16.	2.500	M2	Projeto de Prevenção de Incêndios. (aprovado pelo Corpo de Bombeiros)	3,00	7.500,00
	17.	5.000	M2	Projeto de Revitalização Urbana. (levantamento, estudos e detalhamento)	1,00	5.000,00
	18.	01	M2	Maquete digital 3D.	500,00	500,00
	19.	10.000	M2	Projeto de Pavimentação Urbana incluindo projeto geométrico, sinalização viária, terraplanagem, paisagismo, urbanismo e acessibilidade, Contemplando quando houver a necessidade Projeto de Galeria de águas pluviais.	1,50	15.000,00
	20.	10.000	M2	Projeto de Recapeamento asfáltico, sinalização viária, paisagismo, urbanismo e acessibilidade.	1,00	10.000,00
	21.	2.500	M2	Projeto de galeria de águas pluviais.	1,50	3.750,00
						105.190,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 050/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelo Decreto 196/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/09/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 60.431.863/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Laudo Natel Costa, portador do RG nº 6.290.799-2 SSP/SP e do CPF nº. 041.978.358-09, residente na Rua Benjamim Bernardino, 487, na cidade de Uberaba, estado do Minas Gerais, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Fornecimento de Sêmen bovino, para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 063/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 063/2019– PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 063/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 050/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia , 12 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE	**PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Prefeito Municipal	Laudo Natel Costa
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

LOTE 01 – SEMEN BOVINO

Item	Orde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	500,00	UN	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova USDA abril 2019; -TPI maior ou igual a 2550; - PTA Leite maior ou igual a 1000 libras. - CCS menor igual 2.75 - proteína e gordura maior igual 40 libras - PTA Tipo maior ou igual a 1.50. - Forca positivo - Vida produtiva maior igual +5.00 - Comp. Ubere maior ou igual a +2.50; - Comp. Pernas e Pés (aprumos) maior ou igual a +0.50; - Dificuldade de Parto menor ou igual 7 - DPR maior igual 1	11.03.2020	ABS 29HO18726 WRIGLEY	25,00	12.500,00	PECPLAN
2.	400,00	UN	SÊMEN DA RAÇA HOLANDES FRISIO CARACTERISTICAS EXIGIDAS: - Prova inglesa; - PTA Leite positivo.	11.03.2020	ABS 29HO17538 GABRIEL	24,00	9.600,00	PECPLAN
3.	200,00	UN	SÊMEN DA RAÇA JERSEY CARACTERISTICAS EXIGIDAS: - Prova USDA abril 2019; -TPI maior ou igual a 90 - PTA Leite maior ou igual a 400 libras. - CCS menor igual 2.80 - JUI ubere maior igual 20.00 - PTA Tipo maior ou igual a 1.1 - Profundidade de úbere positivo - Vida produtiva maior igual 5.00 - DPR maior igual 1	11.03.2020	ABS 29JE4027 SWEET	25,00	5.000,00	PECPLAN
4.	100,00	UN	SÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - TPI leite maior igual 1000	11.03.2020	ABS 28BS3817 KINKADE	25,00	2.500,00	PECPLAN
5.	50,00	UN	SÊMEN DA RAÇA GUZERA LEITEIRO. CARACTERISTICAS EXIGIDAS: Lactação da mãe maior igual 8000kg.	11.03.2020	ABS GTB008 PAYSSANDU	25,00	1.250,00	PECPLAN
6.	100,00	UN	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO CARACTERISTICAS EXIGIDAS: Reprodutor provado pela EMBRAPA / ABCGIL 2019 – Programa Nacional de melhoramento do Gir leiteiro que possua PTA leite maior igual 500 kg	11.03.2020	ABS GL3210 OHIO	30,00	3.000,00	PECPLAN
7.	150,00	UN	SÊMEN DA RAÇA GIROLANDO 3/4 CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2019, GTPA leite maior igual 900.	11.03.2020	ABS GO3017 NETUNO	25,00	3.750,00	PECPLAN
8.	50,00	UN	SÊMEN DA RAÇA TABAPUÃ CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: DEP Peso ao ano maior igual 9 no PMGZ.	11.03.2020	ABS TB1085 NATUR	22,00	1.100,00	PECPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 230/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.729/2019 de 19 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente no valor de R$- 142.300,00(Cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 28.843.000.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais 506/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	81.100,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 3416/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	61.200,00
TOTAL		**142.300,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 28.843.004.2.015 – Amortização e Encargos de Financiamentos 689/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato.....	000	81.100,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 3427/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	61.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		**142.300,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 252/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 084/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 084/2019 de 05 de dezembro, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para manutenção da Frota Municipal.**
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** nos lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de **R$ 761.856,57 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 253/2019
Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 083/2019 de 05 de dezembro de 2019 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial**,** 083/2019 de 05 dezembro de 2019 e das outras providências, que tinha como objeto: **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Ureia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEAL.**
Art. 2º - Fica cancelado por não empresas habilitadas, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 063/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo**: **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: CLODOALDO APARECIDO JORGE 02205145932,** inscrito no CNPJ sob nº. 34.759.673/0001-41, com sede à Estrada Cachoeira, Lote 775 – Zona Rural, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Aparecido Jorge, portador do RG nº 70606410 e do CPF nº**.** 022.051.459-32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 065/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo**: **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: DEVANIR TEODORO 01614565961,** inscrito no CNPJ sob nº. 19.519.943/0001-53, com sede à Rua Hermelindo Munhoz, 431 – Jardim California, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Devanir Teodoro portador do RG nº 3.597.243-6 e do CPF nº**.** 016.145.659-61, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 066/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo**: **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: J MANEIA,** inscrito no CNPJ sob nº. 11.464.890/0001-09, com sede à Rua Machado de Assis, 381 – Jardim Social, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Jaime maneia, portador do CPF nº**.** 408.075.259-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 007/2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. MOLONHA FERNANDES.** Inscrito no CNPJ sob nº. 32.480.251/0001-07, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela **Sr.ª ANDREIA MOLONHA FERNANDES**, CPF 043.757.109-26, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 030/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 007/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de R$ 7.090,95 (sete mil e noventa reais e noventa e cinco centavos), para a continuidade na prestação dos serviços nos próximos 2 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 111 DE 30 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 80.577.794/0001-90**, neste ato representada pela S.rª **NELI** TEREZINHA DA SILVA**,** portador (a) do RG nº 0, CPF nº**.** 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de Realeza, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 031/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Implementos agrícolas, conforme convênio 264/2018 Firmado entre o município de Altônia e SEAB-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Plantadeira de grãos de 7 linhas com regulagem entre 45 a 90cm, nova, para plantio direto, com marcador de linhas, disco de distribuição de sementes, caixa de adubo e	61.330,00	61.330,00

		sementes, com regulagem de volumes, sulcador e roda limitadora de profundidade e disco de corte de palhada, com pneus novos		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 031/2019, vencido pela contratada: **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS M.**
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME e de R$ 61.330,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **04 de junho de 2019** e término em **03 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº031/2019".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 DIAS,no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
Altônia-PR., 04 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 172/2019 DE 05 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 31.651.344/0001-94**, neste ato representada pelo THIAGO RONQUI**,** portador do RG nº 94964490 e do CPF nº**.** 053.901.819-80, residente na RUA LISBOA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 060/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros para uso em Unidades de Ensino do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	4,0	Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg.	1.470,00	5.880,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME e de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **05 de setembro de 2019** e término em **05 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº060/2019".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,PR, 05 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0125/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2016
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 144/2019/2016 DE 28 de junho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrito no **CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31**, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº. 7/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para Execução de Serviços Remanescentes na Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Jayme Canet Junior.
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à

CONTRATADA a importância de **R$107.324,88 (cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta por **SEGURO GARANTIA** nos termos previstos no edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05032781213107100000000.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 174/2.019T MODALIDADE PREGÃO Nº 057/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 189 DE 03 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANA PAULA BOCHINI GARCIA 06882980950,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.676.834/0001-33**, neste ato representada pela Srtª ANA PAULA BOCHINI GARCIA**,** portador (a) do RG nº 107728376, CPF nº**.** 068.829.809-50, residente na Rua Padre José de Anchieta, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 057/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	6,0	Oficina com os Profissionais e Técnicos do CRAS/PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Duração: 08:00 Horas	8.496,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 057/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ANA PAULA BOCHINI GARCIA 06882980950 é de R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).**

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **09 de setembro de 2019** e término em **10 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e Prestação dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº057/2019".Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a Prestação dos Serviços,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A prestação de serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizadas mediante solicitação do órgão responsável, em até 6 meses, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da prestação do serviço da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8 10 8 2 50 Centro Referencia Especializada Assistência Social 339039999901 OUTRAS DESPESAS.

Altônia-PR., 09 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 375/2019 DE 18 DEZEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS **PARA CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO OU DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº. 274/2016 de 08.09.2016,

R E S O L V E,

I - Constituir com as pessoas abaixo identificadas, a COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termos de Fomento ou de Cooperação com o Poder Público Municipal, ficando assim composta:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
CLEONICE MAROSTICA GERVASONE	Presidente	6.577.449.6/SSP/PR	008.093.189-89
MARCIA CRISTINA MARINHO	Secretaria	6.712.692.0/SSP/PR	020.778.279-20
EDSON DOS SANTOS SOUZA	Membro	34.055.782-5/SSP/SP	301.725.598-04
MARIA AP. M. ROCCO REZENDE	Membro	3.660.790.4/SSP/PR	640.913.179-87

II - Os membros ora constituído por esta Portaria, deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela administração pública municipal para analisar, avaliar e selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento a Edital de Chamamento Público, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

III - Os trabalhos da Comissão, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 006/2019 de 04.01.2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80